



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

= Lei Nº. 2.782/2022 =

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado a **Lei Nº. 2.782/2022** resolveu enviá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei Nº. 01/90.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
REPASSAR RECURSOS AO HOSPITAL
APÓSTOLO PEDRO NO EXERCÍCIO DE 2023
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos, através do Fundo Municipal de Saúde, mediante instrumento próprio, conforme anexo único desta Lei, no exercício de 2023, para o Hospital Apóstolo Pedro, sediado no Município de Mimoso do Sul – ES, inscrito no CNPJ nº 27.868.835/0001-14.

Art. 2º. Os recursos de que tratam a presente Lei poderão ser repassados mediante requerimento da Entidade beneficiada, devidamente regular perante os órgãos a que se obriga, em razão de sua natureza, podendo, ainda, o repasse se dá através de instrumento de convênio porventura vigente, observada a regularidade da Entidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

Parágrafo Único: A regularidade descrita no caput impõe necessariamente a regularização ante a todos os órgãos tributários, previdenciários e prévia aprovação de contas do ano anterior e comprovação de execução do plano de trabalho, após parecer prévio do Conselho Municipal ao qual a entidade beneficiada se vincula.

Art. 3º. Fica plenamente vedado o repasse se a entidade não se vincula a nenhum Conselho Municipal, ou não submete contas anuais para apreciação dos mesmos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 29 de dezembro de 2022.

Sebastião Renato Cabral
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

ANEXO ÚNICO

HOSPITAL APÓSTOLO PEDRO

Programação Orçamentária Mensal	Mensal
Serviços Hospitalares/Ambulatorial e Pronto Socorro de Média e Alta Complexidade (Recurso Federal – MAC).	R\$ 154.721,04 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte um reais e quatro centavos).
IAC (Incentivo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos) – Recurso Federal – MAC.	R\$ 45.768,85 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
Exames Ambulatoriais de Patologia Clínica (Recursos Próprios)	R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
Pequenas Cirurgias (Recursos Próprios)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Serviço de Diagnóstico por imagem (Recursos Próprios)	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Incentivo de atendimento a procedimentos cirúrgicos de urgência, emergência e obstetrícia (Recursos Próprios)	R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

Incentivo para oferta de serviços de qualidade do Pronto Socorro (Recursos Próprios)	R\$ 180.500,00 (cento e oitenta mil e quinhentos reais).
TOTAL:	R\$ 442.489,89 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).